



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
GABINETE - CAMBORIÚ**

PORTARIA Nº 373 / 2020 - GAB/CAMB (11.01.03.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Camboriú-SC, 09 de outubro de 2020.

A Diretora-Geral do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, em observância ao Capítulo III da Resolução nº 084/CONSUPER/2014, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR o Núcleo Docente Básico (NDB) do Curso Técnico em Transações Imobiliárias do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú.

Art. 2º O NDB será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenador(a) do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 341520;
- b) ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2357020;
- c) GIANFRANCO DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2372553;
- d) GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2771262
- e) JOSÉ LUIZ UNGERICHT JUNIOR, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1331436;
- f) LUCIANE GRANDO DORNELES UNGERICHT, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811380;
- g) ROSANE PEDRON CARNEIRO, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1901273;

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 02 (dois) anos.

Art.3º São atribuições do Núcleo Docente Básico (NDB):

- I - elaborar, implantar, supervisionar e consolidar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos de Nível Médio (CNCT), Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), Projeto Político pedagógico Institucional (PPI) do IFC e legislações vigentes;
- II - contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
- III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV - manter atualizadas as ementas, os conteúdos e as referências das componentes curriculares, com a participação dos respectivos docentes;
- V - acompanhar todo processo didático-pedagógico, analisando os resultados do processo de ensino aprendizagem, observando o Projeto Pedagógico do Curso, fomentando discussões para revisão constante deste;
- VI - incentivar a produção científica e tecnológica;
- VII - manter articulação com outros setores do campus promovendo melhoria contínua do curso;
- VIII - definir o calendário de reuniões;
- IX - analisar e aprovar, em conjunto com o Coordenador de curso, os Planos de Ensino antes do início das aulas de acordo com calendário escolar.

Art. 4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de até 2 h/semana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

(Assinado digitalmente em 09/10/2020 11:33)

SIRLEI DE FATIMA ALBINO

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/CAM (11.01.03.01)

Matrícula: 2105264

Processo Associado: 23350.000004/2020-33

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **373**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **09/10/2020** e o código de verificação: **d54d1a648e**